



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.634, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 06 (SEIS)
DO BAIRRO DOM BOSCO DE RUA
JOSÉ PASTOR DE AZEVEDO.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sancionou a seguinte lei:


Art. 1º – Fica denominada RUA JOSÉ PASTOR DE AZEVEDO, a Rua 06 (seis) do Bairro Dom Bosco.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.


Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral



**GOVERNO DO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAF AIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.634, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 06 (SEIS)
DO BAIRRO DÔM BOSCO DE RUA
JOSÉ PASTOR DE AZEVEDO.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada RUA JOSÉ PASTOR DE AZEVEDO, a Rua 06 (seis) do Bairro Dom Bosco.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAF AIETE, AOS ONZE DIAS
DO MÊS DE JUNHO DE 2014.**

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral